



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DE AQUISIÇÕES

DOCUMENTO DE CONCURSO

Nº CR52I000941PPD00022026

Objecto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
HIGIENE E LIMPEZA PARA UEM-ESHTI

INHAMBANE, JUNHO DE 2026

—(BALANE 02) —

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na aquisição de Bens e serviços na modalidade de Pequena Dimensão.
2. Conforme estabelecido no nº 2 do Art. 67 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. De acordo com o nº 1 do Art. 37 do Regulamento, a avaliação e decisão na Contratação de Empreitadas de Serviços de Pequena Dimensão devem ser feitas, exclusivamente, com base no Critério do Menor Preço.
4. O Documento Padrão é simplificado, em razão do público alvo (artesãos e pequenos empreendedores) e em decorrência da simplicidade dos itens a contratar por meio desta modalidade, o documento é composto apenas por partes e cláusulas essenciais, para facilitar a aplicação e o entendimento.
5. Não exigência de garantia definitiva, conforme o estabelecido no nº 2 do Art. 48 do regulamento
6. O Documento foi preparado para o tipo “*Formulário*”, o que facilitará a utilização, principalmente nas Unidades Executoras com menos recursos tecnológicos. O documento foi preparado para ser preenchido à Mão.
7. Faz parte destes documentos um modelo de formulário que servirá como comprovativo de entrega, para que o convidado coloque a data e assinatura, confirmando o recebimento da Solicitação de Proposta. O Comprovativo de Entrega da Solicitação de Proposta, devidamente assinado pelo convidado, deve ser junto no processo interno.
8. Este modelo padrão inclui as seguintes partes:

Secção	Conteúdo	Parte Fixa/Parte Móvel
I.	Formulário de Solicitação de Proposta	Móvel
II.	Descrição Técnica e Quantidades	Móvel
III.	Modelo de Proposta	Móvel
III-1	Modelo de Orçamento	Móvel
IV.	Formulário de Contrato	Móvel

9. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

SECÇÃO I - SOLICITAÇÃO D E PROPOSTA		Nº do Concurso:
		Nº CR52I000941PD00022
1. DADOS DA ENTIDADE CONTRATANTE		
1.1. Nome da Entidade Contratante:	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLAN - ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE	
1.2. Endereço:	Bairro Balane 02, Avenida da revolução ao lado millenium bim	
	Data:	12/06/2026

2. DADOS DA PESSOA CONVIDADADA AO CONCURSO	
2.1. Nome da Pessoa:	
2.2. Endereço:	

3. DADOS DO CONCURSO	
A Entidade Contratante convida V. Exa. para apresentar sua proposta para fornecimento de Bens, de acordo com as seguintes condições:	
3.1. Objecto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESHTI	3.2. Prazo de Execução do contrato: 1 ANO
3.3. Forma de Pagamento: PAGAMENTO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E ACEITAÇÃO PELA COMISSÃO DE RECEPÇÃO ANEXA A REPECTIVA FACTURA.	3.4. Prazo de Pagamento: QUINZE DIAS
3.5. Prazo de Validade da Proposta: 120 DIAS	3.6. Modelo da Proposta: A proposta deve ser apresentada no formulário que está sendo fornecido em anexo.

4. ENTREGA DA PROPOSTA	
Informamos que a proposta deve ser entregue, EM ENVELOPE FECHADO, com as seguintes indicações: Endereço da entidade contratante: UEM-ESHTI, balane 02, Av. da revolução ao lado do banco Millenium BIM edifício de biblioteca da ESHTI. Objecto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESHTI.	
Número do Concurso: N° CR52I000941PD00022026	
4.1. Data e Hora Final de Entrega da Proposta:	4.2. Local de Entrega das Propostas: Local de Entrega das Propostas: Sala de Logística, (Edifício da Biblioteca da ESHTI, Campus 2), próximo ao Banco Millannium BIM, Cidade de Inhambane
Data: 21/07/2026	Hora: 11:00
4.3. Data e Hora de Abertura das Propostas:	4.4. Local de Abertura das Propostas: Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane
Data: 21/07/2026	Hora: 11:30h


<p>4.5. Endereço para solicitação de esclarecimentos: Para qualquer esclarecimento, o concorrente deve formular por escrito no horário normal de expediente até o dia 04 de Maio de 2026, no seguinte endereço: Avenida da Revolução n°459, Próximo ao Banco Millennium BIM, Cidade de Inhambane.</p>	<p>(Sala da Logística) no edifício da Biblioteca da ESHII ao lado do Banco Millennium BIM. 4.6. Outras Informações: Não aplicável</p>
---	--

<p>5.1. Critério de Adjudicação (Artigo 92)</p>	<p>A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério do MENOR PREÇO AVALIADO.</p>
<p>5.2. Comunicação do resultado: (Alinea c), n° 2 artigo 37</p>	<p>A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p>
<p>5.3. Contratação: (Artigo 91)</p>	<p>A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.</p>
<p>5.4. Práticas anti-éticas: (Artigo 282)</p>	<p>Os Concorrentes e os Agentes e Funcionários do Estado, devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do Contrato. Em caso de infração, os Concorrentes ou funcionários serão passíveis de procedimento Administrativo ou criminal em função da sua gravidade.</p>
<p>5.6. Cabimento Orçamental: (Artigo 11)</p>	<p>A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura no Fundo de Orçamento do Estado e Receitas próprias na rúbrica: 121011 com o valor global de 364.130,00Mt (Trzentos sessenta e quatro mil cento e trinta meticais).</p>
<p>5.7. Garantia Definitiva (Artigo 106)</p>	<p>Não Aplicável.</p>

<p>6. Litígios e Foro • Alinea h), n°1, artigo 115 • N°2, artigo 115</p>	<p>6.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: o Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane</p> <p>6.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: tendo os representantes: Daniel Augusta Zacarias na qualidade de representante da Entidade Contratante e _____</p> <p>6.3. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Contrato.</p>
---	--

	<p>Gestor de Contrato.</p> <p>6.4. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>6.5. A remuneração horária do Mediador proposto será de Não Aplicável, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>6.6. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>6.7. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p>6.8. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: _____</p>
<p>7. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	<p>7.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. cancelar o Concurso em caso de ocorrerem factos definidos no artigo 63 do decreto 79/2022, de 30 de dezembro.e ii. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento (Artigo 64).

O Director da Escola


Prof. Doutor. Daniel Augusta Zacarias
(Autoridade Competente)

COMPROVATIVO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Entidade Contratante: UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE - ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE	
Número do Concurso: CR52I000941PD00022026	Recebi a Solicitação de Proposta: ____/____/____
Nome do Convidado:	Assinatura da pessoa Convidada:

Este comprovativo, devidamente assinado pelo Convidado, deve ser junto no processo do Concurso

____(BALANE 02) ____

SECÇÃO III – Modelo de Proposta

À ____/____/2026

Data da proposta

UEM-ESHTI

Endereço do contratante: Balane 02

CR52I000941PD00022026

Proponho a fornecer os Bens, de acordo com as condições contratuais que constam do Modelo de Contrato que acompanha a Solicitação de Proposta, pelo Preço de Contrato abaixo:

Preço de Contrato Proposto: _____

Preço por extenso: _____

Preço proposto está de acordo com o Orçamento que está apresentado em anexo a esta proposta.¹ Estou ciente do facto de que V. Exas. Não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmando, através do presente, que esta Proposta é válida por sessenta dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos documentos do concurso.

Comprometo-me ainda, se for o vencedor do presente Concurso, a assumir os encargos e a pagar os selos necessários para a execução do Contrato.

¹ Inclua um Orçamento, sob a forma de tabela, com itens, conforme consta no Orçamento que foi previamente elaborado para o concurso. Recomenda-se usar a mesma planilha do Orçamento para facilitar a análise pelo Juri. Se for dispensado o Orçamento, esta linha deve ser eliminada da Carta.

_____(BALANE 02) ____

1	Ambientador	Litros	12
2	Anticorrosivo	Litros	2
3	Baygon	Unit	43
4	Cera vermelha	Unit	10
5	Esfregão emb. (1*36)	emb.	3
6	Espanador do Tecto	Unit	20
7	Espanja de loiça	Emb	10
8	Balde de Gel Pinho	Baldinhos	30
9	Handy-Handy	Unit	42
10	Haupic	Unit	46
11	lit de Limpa-vidro (<i>Windolen</i>)	Unit	37
12	Lixivia	litro	22
13	Luzas plásticas	Pares	10
14	Doméstico (Frasco)	Unit	10
15	Detergente em pó (Omo)	Kilo	26
16	Palha de aço	Unit	46
17	Papel higiénico	Unit	20
18	Pedras/Cubos sanitárias	Kilo	26
19	Plásticos de lixo (1*20)	emb.	29
20	Povim	Unit	34
21	Rodo para o chão	Unit	19
22	Sabão líquido	frasco 750ml	36
23	Soda cáustica/limpa cano	litro	24
24	D9	litro	4
25	Frasco de spray para fogões	unitário	15
26	Tira Gordura	litro	65
27	Vassouras de Quintal	Unit	14
28	Vassouras de Soalho	Unit	22
29	Aroma do Sanitário	Unit	36
30	Duk	Unit	15
31	Amaciador de Roupa	litro	7
32	Escovas de limpeza	Unit	16
33	Piassá	Unit	25
34	Javel	litro	69
35	Soclin	litros	15
36	Sabão Bingo	Caixa	11
37	Repelente	Unit	20
38	Mope completo		4
39	Mope simples		20

Seção III

Modelo de Orçamento

Item (1)	Descrição dos Bens de acordo com a solicitação (2)	Unidade (3)	Quantidade (4)	Preço Unitário (5)	Preço Total (6)
1					
2					
3					
4					
	TOTAL				

____(BALANE 02) ____

SECÇÃO I - SOLICITAÇÃO D E PROPOSTA	
1. DADOS DA ENTIDADE CONTRATANTE	
1.1. Nome da Entidade Contratante:	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE -ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE
1.2. Endereço:	Bairro Balane 02, Avenida da revolução ao lado millenium bim

Nº do Concurso:	Nº CR52I00094IP
	D00022026
Data:	12/06/2026

2. DADOS DA PESSOA CONVVIDADA AO CONCURSO	
2.1. Nome da Pessoa:	
2.2. Endereço:	

3. DADOS DO CONCURSO	
A Entidade Contratante convida V. Exa. para apresentar sua proposta para fornecimento de Bens, de acordo com as seguintes condições:	
3.1. Objecto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESHTI	3.2. Prazo de Execução do contrato: 1 ANO
3.3. Forma de Pagamento: PAGAMENTO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E ACEITAÇÃO PELA COMISSÃO DE RECEPÇÃO ANEXA A REPECTIVA FACTURA.	3.4. Prazo de Pagamento: QUINZE DIAS
3.5. Prazo de Validade da Proposta: 120 DIAS	3.6. Modelo da Proposta: A proposta deve ser apresentada no formulário que está sendo fornecido em anexo.

4. ENTREGA DA PROPOSTA	
Informamos que a proposta deve ser entregue, EM ENVELOPE FECHADO, com as seguintes indicações: Endereço da entidade contratante: UEM-ESHTI, balane 02, Av. da revolução ao lado do banco Millenium BIM edifício de biblioteca da ESHTI. Objecto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESHTI.	
Número do Concurso: N° CR52I000941PD00022026	
4.1. Data e Hora Final de Entrega da Proposta:	4.2. Local de Entrega das Propostas: Local de Entrega das Propostas: Sala de Logística, (Edifício da Biblioteca da ESHTI, Campus 2), próximo ao Banco Millannium BIM, Cidade de Inhambane
Data: 21/07/2026	Hora: 11:00
4.3. Data e Hora de Abertura das Propostas:	4.4. Local de Abertura das Propostas: Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane (Sala de Logística) no edifício da Biblioteca da ESHTI ao lado do Banco Millenium BIM.
Data: 21/07/2026	Hora: 11:30h

<p>4.5. Endereço para solicitação de esclarecimentos: Para qualquer esclarecimento, o concorrente deve formular por escrito no horário normal de expediente até o dia 04 de Maio de 2026, no seguinte endereço: Avenida da Revolução n°459, Próximo ao Banco Millennium BIM, Cidade de Inhambane.</p>	<p>4.6. Outras Informações: Não aplicável</p>
---	--

<p>5.1. Critério de Adjudicação (Artigo 92)</p>	<p>A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério do MENOR PREÇO AVALIADO.</p>
<p>5.2. Comunicação do resultado: (Alínea c), n° 2 artigo 37</p>	<p>A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p>
<p>5.3. Contratação: (Artigo 91)</p>	<p>A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.</p>
<p>5.4. Práticas anti-éticas: (Artigo 282)</p>	<p>Os Concorrentes e os Agentes e Funcionários do Estado, devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do Contrato.</p> <p>Em caso de infração, os Concorrentes ou funcionários serão passíveis de procedimento Administrativo ou criminal em função da sua gravidade.</p>
<p>5.6. Cabimento Orçamental: (Artigo 11)</p>	<p>A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura no Fundo de Orçamento do Estado e Receitas próprias na rúbrica: 121011 com o valor global de 364.130,00Mt (Trzentos sessenta e quatro mil cento e trinta metcais).</p>
<p>5.7. Garantia Definitiva (Artigo 106)</p>	<p>Não Aplicável.</p>

<p>6. Litígios e Foro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), n°1, artigo 115 • N°2, artigo 115 	<p>6.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: o Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane</p> <p>6..2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: tendo os representantes: Daniel Augusta Zacarias na qualidade de representante da Entidade Contratante e _____</p> <p>6.3. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do</p> <p>Gestor de Contrato.</p> <p>6.4. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p>
---	--

PARTE IV - CONTRATO

Nº do Contrato:		Data: _____/_____/20____	
[Código da Instituição/Modalidade da contratação/Número (seqüência numérica)/Ano].		da	
1. Nome da Entidade Contratante:	[indicar o nome da Entidade Contratante]		
1.2. Endereço:	[indicar o endereço e contacto da Entidade Contratante]		
2 Nome da Contratada:	[indicar o Nome da Pessoa Contratada]		
2.1. Endereço:	[indicar o endereço e contacto da Pessoa Contratada]		
3. Objecto:	3.1 O objecto do Contrato é: _____ [indicar o objecto]		
	3.2 A Contratada deve fornecer os Bens de acordo com a descrição técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante e corrigir quaisquer defeitos indicados pela comissão de recepção de Bens.		
4. Prazo de Execução	4.1 O prazo da entrega dos Bens é de: _____ [indicar o prazo] .		
	4.2 O prazo de execução do contrato é de: _____ [indicar a data do início e término]		
5. Preço	5.1. Pelo fornecimento dos Bens, a Entidade Contratante pagará para a Contratada o preço de: _____ [indicar o Preço]		
	5.2 O Preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.		
6. Forma de Pagamento	6.1 O Pagamento será feito de acordo com as seguintes condições: _____ [indicar as parcelas] .		
	6.2 O Pagamento será feito no prazo de: _____ [indicar o número de dias] , que não deve ser superior a 30 dias após a recepção da factura.		
	6.3. No pagamento do Preço do Contrato, a Entidade Contratante fará a dedução das obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente.		
	6.4. É permitido o pagamento de adiantamento sem apresentação da garantia até		

	ao limite de 30% do valor do contrato: _____ <i>[indicar a percentagem]</i> , caso exceda o limite mencionado a Contratada deve prestar uma garantia igual ao valor adiantado.
7. Cabimento Orçamental	7.1 A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: _____ <i>[Indicar de acordo com a informação extraída do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autárquico]</i>
8. Auto de Recepção	8.1. Logo que os bens estejam prontos e com todos os defeitos corrigidos, a Entidade Contratante emitirá o Auto de Recepção Definitivo que deve ser assinada pelas partes, na presença da comissão de recepção.
9. Correção dos Defeitos	9.1 Quando a comissão de recepção verificar falhas ou defeitos nos Bens, lavrará um Auto denunciando o facto e notificará a Contratada para proceder a correção no prazo de: <i>[indicar o prazo]</i> , que não deve ser superior a 30 dias.
10. Cessação	10.1 O Contrato pode ser rescindido pela Entidade Contratante ou pela Contratada, no caso de incumprimento de cláusulas contratuais e nos demais casos previstos na legislação vigente.
11. Sanções	11.1. No caso de incumprimento das obrigações contratuais as Partes ficam sujeitas às sanções previstas na legislação vigente. 11.2. Entidade Contratante: <ul style="list-style-type: none"> • Indemnizará a contratada por mora no pagamento da prestação; • Instauração do procedimento disciplinar ao Agente ou Funcionário do Estado que viole os procedimentos de contratação previstos no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e as Cláusulas contratuais. 11.3. Contratada: <ul style="list-style-type: none"> • Perca da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante, caso tenha sido exigida; • Multa a título de indemnização: <i>[indicar o percentual]</i>, aplicável em caso de atraso de fornecimento de Bens superior a 30 dias, pelos prejuízos causados à Entidade Contratante.
12. Foro	12.1. O foro para solução de qualquer litígio emergente deste Contrato é: _____ <i>[indicar o Foro]</i>
13. Constituem parte do presente contrato, os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • Documento de Concurso; <i>[Incluir outra documentação que se julgar pertinente]</i>	
14. O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM <i>[indicar o número]</i> EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA E PRODUZ EFEITOS A PARTIR DO DIA <i>[indicar a data]</i> .	
Pela ENTIDADE CONTRATANTE	Pela CONTRATADA